



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual do Meio Ambiente – COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Norte de Minas

PUBLICAÇÃO – MINAS GERAIS		
Diário do Executivo, Legislativo e Publicações de Terceiros - Caderno I		
Data:	24 de novembro 2007	Página:

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 34ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 20 de novembro de 2007, às 14:15h, no Sindicato dos Produtores Rurais de Jequitaiá - Rua Daniel Fonseca Junior, Centro, Jequitaiá-MG, a saber: 5. Exame da Ata da 33ª RO do dia 23/10/2007. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva "ad referendum": 6.1 Sada Bio - Energia e Agricultura Ltda - Destilaria de Álcool - Jaíba/MG - PA ndeg. 10397/2006/002/2007 - Apresentação FEAM: REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 01 (UM) ANO. - Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "(Considerando que o empreendimento é de impacto ambiental significativo e não mitigável, deverá ser remetido o processo à Câmara de Proteção à Biodiversidade para que sejam tomadas medidas legais cabíveis nos termos da Lei 9985/2000, prazo:15 (quinze) dias)". 7- Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação. 7.1 Karambi Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares (polpa e molhos de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) - Itacarambi/MG - PA ndeg. 37/1991/003/2003 - Apresentação: FEAM. RETIRADO DE PAUTA. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para ampliação 8.1 Ângelo Antônio Meneghetti e Outros/Fazenda Lagoa da Veada - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de floresta plantada - São João do Paraíso/MG - PA Nº 20066/2005/003/2007 - Apresentação: por Conselheiro - Vistas CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação:"(nº 5) " Implantar monitoramento/estudo da qualidade da água e do sedimento da Lagoa da Veada, com ênfase no problema das cianobactérias. Este monitoramento deverá ser feito a montante a jusante do empreendimento, com coletas bimestrais. Parâmetros a serem monitorados no sedimento: ph, nitrogênio total, amônia, nitrato, fósforo total,condutividade elétrica, sólidos dissolvidos e cianobactérias - Prazo: 01(um) ano") e nº6) "Apresentar proposta de criação de corredores ecológicos com o objetivo de interligar as áreas de reserva legal e preservação permanente, com cronograma de execução - Prazo: 90 (noventa)dias)". 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e de Instalação para ampliação. 9.1 Ângelo Antônio Meneghetti e Outros/Fazenda Lagoa da Veada - Cafeicultura -São João do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual do Meio Ambiente – COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Norte de Minas

Paraíso/MG - PA ndeg. 20066/2005/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE 03 (TRÊS) ANOS. 9.2 Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba/Projeto Jaíba - Prolongamento do Canal CP3/CS19/CS21 - Canais de Irrigação-Jaíba/MG - PA ndeg. 06218/2007/001/2007 - Apresentação: SUPRAM NORTE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS - Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "(incluir no item 01 do Anexo II do Programa de Auto Monitoramento: análise dos efluentes líquidos na entrada e na saída da fossa séptica)". 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação para ampliação 10.1 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil LTDA - Produção de Insulina injetável - Montes Claros/MG - PA Nº077/1979/017/2006 - Apresentação: FEAM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS - Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "(Considerando que o empreendimento/atividade carece de verificação quanto aos impactos mitigáveis ou não mitigáveis, deverá o processo ser remetido à Câmara de Proteção à Biodiversidade-Núcleo de Compensação Ambiental para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis nos termos da Lei 9985/2000, haja vista a criação do Parque Estadual da Lapa Grande, com aplicação dos recursos à esta Unidade de conservação, sendo o caso. Prazo 15 dias)." 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva para Ampliação. 11.1 Karambi Alimentos Ltda - Fabricação de produtos alimentares (polpa e molhos de tomate, derivados de pimenta e doce de goiaba) - Itacarambi/MG - PA Nº 37/1991/004/2003 - Apresentação: FEAM. RETIRADO DE PAUTA. 12. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença de Operação Corretiva. 12.1 Edmilson Rodrigues Cordeiro/Fazenda Santa Maria - Suinocultura (ciclo completo) - Francisco Sá/MG - PA Nº 13829/2005/001/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE. DEFERIDA a prorrogação de cumprimento da condicionante de nº 01 por mais 60 (sessenta dias). 13. Processo Administrativo para exame de pedido de Reconsideração de Auto de Infração. 13.1 José Bicalho de Noronha/Fazenda Chacrinha - Lavra a céu aberto sem tratamento de minerais não metálicos - Itacarambi/MG - PA Nº 18526/2005/001/2006. AI Nº 1775/2006 - Apresentação: SUPRAM NORTE. INDEFERIDO. APROVADA MOCAO: Que seja divulgado e publicado o nome das empresas siderúrgicas consumidoras de carvão nativo e o respectivo consumo de carvão nativo, por meio dos órgãos de imprensa com apoio do IEF, para que se torne transparente e de conhecimento público o nome de empresas responsáveis pela degradação ambiental do cerrado e da Mata Seca no Norte de Minas. (a) Shelley de Souza Carneiro Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas